



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica Municipal

1. Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde necessita realizar a aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da **Farmácia Básica Municipal**, visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A disponibilização regular desses medicamentos é fundamental para assegurar o tratamento adequado dos pacientes atendidos na rede pública de saúde, especialmente aqueles portadores de doenças crônicas que dependem do uso contínuo de medicamentos.

2. Justificativa da Contratação

A presente aquisição se justifica pela necessidade de manter o abastecimento regular da Farmácia Básica, garantindo a distribuição gratuita de medicamentos essenciais à população.

A compra foi realizada por intermédio do **Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA)**, mediante **processo licitatório na modalidade Registro de Preços**, instrumento que possibilita maior economicidade, eficiência administrativa e agilidade no fornecimento dos medicamentos, além de permitir que os municípios consorciados tenham acesso a preços mais vantajosos.

A ausência desses medicamentos comprometeria diretamente a continuidade dos tratamentos médicos, podendo ocasionar agravamento do quadro clínico dos pacientes e aumento da demanda por atendimentos de média e alta complexidade.

3. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total do pedido é de **R\$ 54.276,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais)**.



4. Fonte de Recursos

O pagamento será custeado com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, conforme segue:

- R\$ 30.000,00 – Recurso 1600 – Custeio PAP (conta 220) – recurso 4500;
- R\$ 7.058,94 – Recurso 4090 (conta 6787);
- R\$ 17.217,06 – Recurso 4503 – Farmácia Custeio (conta 915), conforme Portaria nº 9.887/2025.

5. Benefícios Esperados

A aquisição dos medicamentos permitirá:

- Garantir o abastecimento regular da Farmácia Básica Municipal;
- Assegurar a continuidade dos tratamentos dos pacientes;
- Evitar interrupções terapêuticas;
- Fortalecer as ações de atenção primária em saúde;
- Promover melhor qualidade de vida aos usuários do SUS.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição dos medicamentos é **necessária e essencial para a manutenção das ações de assistência farmacêutica no município**, garantindo o acesso da população aos medicamentos básicos e o cumprimento das políticas públicas de saúde.

Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria Nº 452/2022


Maria de Fatima Aravites
Secretária de Saúde e Bem Estar Social

“Doe Órgãos, Salve Vidas”